



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 20/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **01 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Curso de graduação na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso de pós-graduação, na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em educação ou educação do campo, devidamente comprovada; Experiência mínima de 2 (dois) anos em programas e projetos governamentais, ou, na realização de estudos e avaliações de programas, projetos e ações governamentais nas áreas de Educação ou Educação do Campo, devidamente comprovada.**
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 01:**

Atividade 1.1: Realizar levantamento dos dados quantitativos sobre os Laboratórios de Informática e outros Equipamentos de Informática das Distribuições do PROINFO presentes nas Escolas do Campo em todo território nacional.

Atividade 1.2: Elaborar análise quantitativa das informações levantadas sobre a presença dos Laboratórios e outros Equipamentos de Informática nas Escolas do Campo brasileiro.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1.1: Realizar levantamento dos critérios, quantitativos e localização das Escolas do Campo brasileiro passíveis de receberem os Equipamentos de Informática em 2012.

Atividade 1.2: Elaborar análise dos critérios, quantitativos e localização das escolas passíveis referenciada nas Ações do Eixo IV de Infraestrutura Física e Tecnológica do PRONACAMPO.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1.1: Realizar levantamento sobre o Aceite dos Gestores Municipais, Estaduais e Distrital dos Laptops Educacionais, Laboratórios de Informática e Projetores Interativos doados às Escolas do Campo nas cinco regiões brasileiras em 2012/2013.

Atividade 1.2: Elaborar análise sobre o levantamento do Aceite dos Equipamentos de Informática em todo território nacional.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1.1: Elaborar proposição de princípios e critérios para a ampliação das metas de doação de Equipamentos de Informática para as Escolas do Campo brasileiro em 2013.

Atividade 1.2: Elaborar proposta de estratégias de formação para os Educadores das Escolas do Campo que receberam estes Equipamentos em 2013.

6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1 Documento Técnico contendo estudo analítico sobre a presença dos Laboratórios de Informática e outros Equipamentos de Informática do PROINFO nas Escolas do Campo brasileiro.

Produto 2 - Documento Técnico contendo estudo sobre as escolas do campo brasileiras, incluindo diagnóstico sobre a aptidão destas para receberem os equipamentos de informática em 2012.

Produto 3 - Documento Técnico contendo análise quantitativa sobre o Aceite dos Gestores Municipais, Estaduais e Distrital dos Laptops Educacionais, Laboratórios de Informática e Projetores Interativos doados às Escolas do Campo nas cinco regiões brasileiras em 2012/2013 com vistas à ampliação das futuras distribuições de equipamentos.

Produto 4 - Documento técnico com proposição de princípios e critérios para subsidiar a ampliação das metas de doação de Equipamentos de Informática para as Escolas do Campo brasileiro, além de estratégias de formação para os Educadores que receberam estes Equipamentos em 2013.

7. Local de Trabalho: Brasília - DF

8. Duração do contrato: 10 (dez) meses

Perfil

Formação Acadêmica - Máximo 15 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Curso de graduação na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 8 pontos

Curso de pós-graduação, na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 10 pontos

Mestrado completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área solicitada no perfil profissional. 12 pontos

Doutorado completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área solicitada no perfil profissional. 15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação (pontos não cumulativos).

Experiência Profissional Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em educação ou educação do campo, devidamente comprovada. 20 pontos

2 pontos por cada ano de experiência além do mínimo exigido em programas e projetos governamentais, ou, na realização de estudos e avaliações de programas, projetos e ações governamentais nas áreas de Educação ou Educação do Campo, devidamente comprovada. 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

10.2. Critérios a serem avaliados na entrevista (Até 45 pontos)

Cada item da entrevista será avaliado, considerando critérios específicos, sendo:

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Conhecimento atual das políticas de Educação do Campo 14 pontos

Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação do Campo 15 pontos

Experiência com coleta de dados e conhecimento da população do campo 16 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 28/07/2013 até o dia 04/08/ /2013 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadedeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.